Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário

ATA nº 05/2021 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do dia 11/02/2021 -- Ata de Reunião extraordinária do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, do dia vinte e oito de janeiro de 2021, estando presentes os membros: **Rodolfo Tanus Madeira, presidente do Conselho,Junir de Miranda Gomes, Surama Roberto Soutinho de Oliveira, Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza, Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira, Adriana Karina Dias, Gabriel de Miranda Peçanha, Michelle Crozoé de Souza, Claudio de Freitas Duarte, presidente do instituto.**A presente reunião foi convocada em caráter extraordinário, tendo início às 17:30, a fim de que a política de investimentos seja apresentada aos novos conselheiros, bem como seja lida a ata do comitê de investimentos de 10/02/2021. Fica consignado que enquanto perdurar a pandemia do Coronavirus, as reuniões serão hibridas, ou sejam poderão ser realizadas presencialmente e de forma virtual concomitantemente Lida a ata, os membros passaram a opinar sobre a adequação da PAI – Política de Anual de Investimentos.A discussão girou em torno da possibilidade de alterar a PAI sem qualquer critério.Pelo Conselheiro Junir foi colocado que a possibilidade de alterar o limite de alocação em Fundos Multimercados de 5% para 10%, considerando ter sido detectado erro material em relação ao limite estabelecido na resolução nº 3.922/2010 é perfeitamente possível.Colocada em votação, por unanimidade, houve concordância em proceder à retificação de tal segmento.Colocada em votação a possibilidade de inclusão do segmento Investimentos no exterior, na Politica de Investimentos – PAI, conforme sugestão do comitê de investimentos, todos concordaram com essa possibilidade. Assim, ficou decidido que A Politica de Investimentos deverá ser retificada, no sentido de acrescentar ao seu corpo o subitem 12.1.3, cuja redação ficará da seguinte forma: "12.1.3 – Segmento de Investimentos no Exterior"; Será retificado o quadro do item 14.2, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ABERTO, cujo limite passará de 5% para 10%, conforme disposto na resolução nº 3922/2010, devendo, ainda ser incluído o item 14.3 para constar o QUADRO DE INVESTIMENTOS NO EXTRIOR. O Administrador do Fundo ficou incumbido de proceder às alterações aprovadas e apresentar na reunião do dia 23/02/2021. Ainda, por Erenildo foi apresentada a justificativa para a inclusão do segmento de investimento no exterior, em conjunto com a ata do comitê, que segue abaixo. "**Adequação da Política de Investimentos:** Ao analisar a Resolução nº 4.695, de 27 de Novembro de 2018, que altera a Resolução 3.922/2010, percebe-se que a Política Anual de Investimentos (PAI) do Macaeprev para o ano de 2021 não contempla em sua Alocação de Recursos o "Segmento de Investimentos no Exterior", conforme trecho abaixo:*Art. 2º A Resolução nº 3.922, de 2010, passa a vigorar acrescida da "Subseção IV – Segmento de Investimentos no Exterior" na Seção I - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS que passará a conter o seguinte art. 9º-A:"Art. 9º-A No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social*

subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa";II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;III - cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de ***performance*** *superior a doze meses."*Desta forma, sugiro que a PAI seja alterada com a inclusão do Segmento de Investimentos no Exterior.Além disso, tendo em vista que atualmente o Macaeprev possui alocado em Fundos Multimercado aproximadamente 4% da carteira, e que o limite previsto na PAI é de 5%, sugiro que esse limite seja alterado para o limite da Resolução 3.922/2010 que é de 10%.**Por que investir no Exterior?** Até pouco tempo atrás, tínhamos no Brasil taxas de juros altíssimas, que permitiam que a Carteira do Instituto ficasse numa zona de conforto, dentro da renda fixa, ganhando algo em torno de 14% ao ano praticamente sem risco. Esse cenário mudou, e faz sentido uma migração gradual para ativos de risco, pois há uma necessidade de buscar alternativas para atingir a meta atuarial. Dentro do mercado interno, o Macaprev possui investimentos em renda fixa e, em menor escala, investimento em Bolsa. Um portfólio inteiro composto de ativos brasileiros, que é o chamado home bias – viés de se investir em ativos nacionais, que conhecemos melhor.O gráfico a seguir, elaborado pela equipe de pesquisa da JP Morgan Asset Management, mostra a participação mundial do Brasil dentre as classes de ativos e como a alocação média do brasileiro tem sido feita: do Brasil dentre as classes de ativos e como a alocação média do brasileiro tem sido feita:

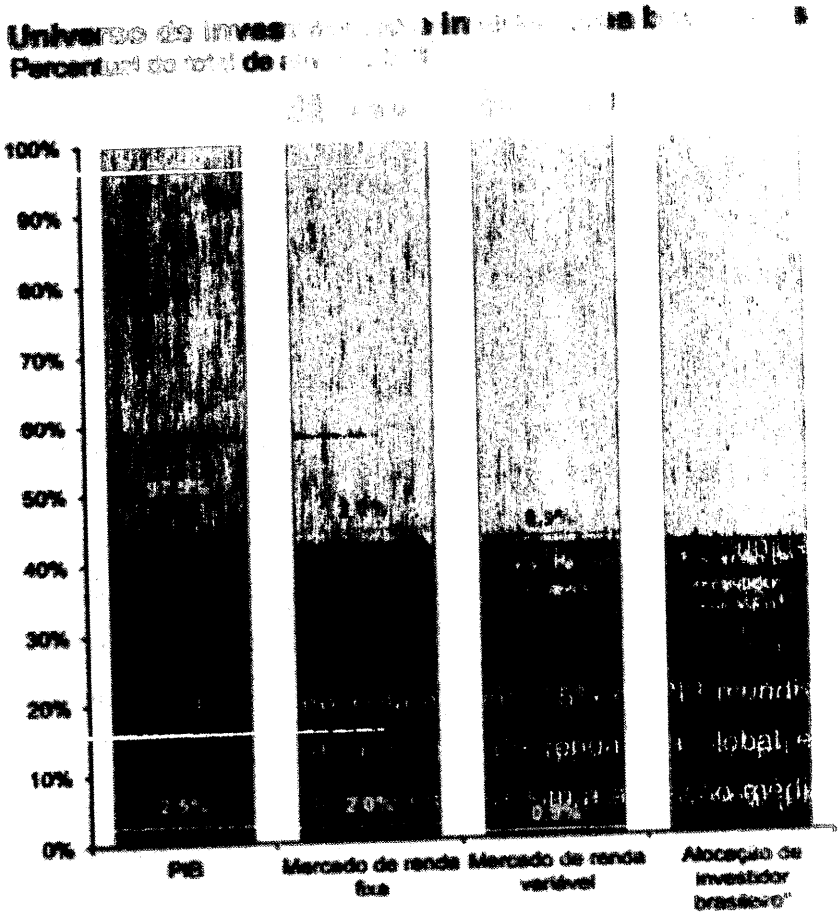

Nota-se que o PIB brasileiro representa apenas 2,5% do PIB mundial, o mercado de renda fixa brasileiro representa cerca de 2% do mercado de renda fixa global e o mercado de renda variável apenas 0,9% do mercado mundial. E mesmo assim a alocação média do brasileiro é quase totalmente concentrada no Brasil.O Brasil é um país de grandes oportunidades para investidores, mas também de grandes riscos. É inegável a grande oscilação que nossa economia sofre ao longo do tempo, e isto afeta nossos investimentos. Ou seja, o Brasil é um país emergente que sofre com diversos problemas de instabilidade política e econômica. Ao tentar olhar o mercado com a visão do investidor estrangeiro que busca ter uma diversificação geográfica de seus investimentos, não é difícil perceber que o percentual alocado em países emergentes é bem pequeno em relação ao portfólio total. Na visão do estrangeiro, ter 100% dos recursos investidos em um país emergente como o Brasil é uma decisão de altíssimo risco.Assim, muitos investidores brasileiros despertaram para a importância de buscar ativos no exterior. Desde 2020, os BDRs, que antes eram disponíveis apenas para investidores qualificados, se tornaram disponíveis ao investidor comum e o próprio Banco Central percebeu essa importância ao incluir essa possibilidade na Resolução 3.922. Considero que essa foi uma medida inteligente por alguns motivos, entre eles: correlação negativa entre a bolsa brasileira e o dólar e exposição a moedas fortes.Com a queda dos mercados na

pandemia, as ações brasileiras, representadas pelo índice Bovespa, chegaram a cair mais de 40%, enquanto o S&P 500 também teve uma queda significativa, mas menos acentuada. O índice do mercado norte americano caiu cerca de 30%. Ao mesmo tempo, o Dólar disparou em relação ao Real, fazendo com que a queda no S&P 500 fosse de 20% na conversão para a moeda brasileira.Por isso, a exposiçao a moedas fortes é um ponto forte a se considerar na busca de uma carteira de investimentos mais segura. Além disso, a cotação do Dólar apresenta uma correlação negativa se comparado com o Ibovespa. Isso significa que, numa situação de crise da economia brasileira, ter uma parcela da carteira de investimentos exposta ao dólar ajuda a se proteger das turbulências locais. Ainda é que, a partir dos ganhos da diversificação, da introdução, com pesos certos de ativos negativamente ou pouco correlacionados podemos encontrar portfólios otimizados.Em relação aos recursos oriundos dos repasses mensais das contribuições previdenciárias, o conselho decidiu acatar a sugestão do comitê de investimentos. Quanto ao valor relativo a AMORTIZAÇÃO DOS JUROS PELA CEF, que ocorrerá possivelmente em 16/02/2021,o conselho opinou por acatar a sugestão do comitê de investimentos. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, ficando designada a reunião ordinária para apresentação da carteira de janeiro no dia 23/02/2021 às 17:30.

Adriana Karina Dias

Ana Beatriz Hangel Cooper E. de Souza

Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira

Gabriel de Miranda Peçanha

Junir de Miranda Gomes

Surama Roberto Soutinho de Oliveira

Rodolfo Tanus Madeira

Michelle Crozoé de Souza

Claudio de Freitas Duarte

Erenildo Motta da Silva Junior